



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### RESOLUÇÃO Nº 515, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000047/2020-38 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0386191),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa M.G. C. Ar Condicionado e Climatização Eireli, CNPJ nº 06.301.497/0001-64, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da Sudam.

Reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA de 9,68%, dos últimos 12 (doze) meses (09/2020 a 08/2021).

a) Prorrogação do Contrato nº 13/2020 por 12 (doze) meses, para o período de 01/12/2021 a 01/12/2022, nos termos da cláusula décima segunda do ajuste e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O valor global do contrato é de R\$ 124.932,43 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e base no Parecer Jurídico nº. 0153/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0385988).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 26/11/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 26/11/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 26/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 26/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0386450** e o código CRC **F16A2F1D**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Roger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos